REGULAMENTO TORNEIOS DE FIBRA DE COLEIRO-FEBRARN 2025.

1-DA FINALIDADE VER. A

1.1 - O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e a rotina dos Torneios de Fibra de Coleiro (**Sporophila caerulenses e Sporophila nigricollis).**

1.2 - As normas e as rotinas deste Regulamento serão aplicadas a todos os torneios no âmbito nacional, promovidos pelas entidades pertencentes ao Sistema federativo, com o objetivo de unificar e padronizar todas as normas e regras.

1.2.1 - As nomenclaturas de cargos contidos neste regulamento relativos ás etapas válidas para o Campeonato Nacional, serão equivalentes aos cargos dos Clubes/Federações quando aplicadas ás provas específicas (etapas de torneios regionais e estaduais).

1.3 - O descrito no Manual de Bem-Estar Animal apensado a este Regulamento terá que ser observado integralmente por ocasião de realização do evento.

1.4 - Coincidindo etapas dos torneios Regionais e Estaduais com etapas do Campeonato Nacional FEBRARN, os pontos obtidos pelos pássaros participantes nas etapas do Campeonato Nacional FEBRARN serão válidos e computados para os Campeonatos Regionais e Estaduais; conforme aprovação do Conselho federativo da FEBRARN.

2 - DA PREPARAÇÃO

2.1 - Dos Locais-Os eventos só poderão ser realizados em recintos cobertos, protegidos do sol, da chuva e do vento, com piso sólido e regular, em ambiente claro, arejado e seguro.

2.2 - Do Ambiente-Toda entidade que não tiver sua sede, deverá indicar o local onde se realizará o evento, pagando as taxas devidas, mantendo os sanitários permanentemente limpos e com todo o material necessário, separados os masculinos dos femininos, serviço condizente e adequado de bar e lanches aos expositores, equipe de segurança onde houver estacionamento próprio ou externo e equipe de atendimento e recepção aos visitantes e demais criadores.

2.3 - Do Horário-Os Torneios das entidades pertencentes ao Sistema federativo serão iniciados às 08:00 h, horário de Brasília -DF, com os pássaros nas estacas.

2.3.1 - O local de realização das provas de fibra deverá estar aberto aos expositores a partir das 06:00 h.

2.4 - Da Inscrição-A inscrição deverá ser feita eletronicamente pelo portal pássaros.org. br. Na impossibilidade de fazê-la por falha técnica no sistema, muito, excepcionalmente, pode-se fazê-la na véspera do torneio, (sempre com sorteio das estacas) conforme horário previamente estabelecido e acordado entre o Presidente da entidade promotora e a Diretoria da FEBRARN, todavia ela só poderá se estender até 30 minutos antes do início da prova (ou seja, até às 07:30 h).

2.4.1 - A inscrição será feita mediante as respectivas exigências dos órgãos Ambientais e dos Organizadores (FEBRARN, Federação, Clube), exemplo: relação atualizada dos pássaros, etiqueta/crachá de identificação do pássaro na gaiola constando (nome do pássaro, nº da anilha, inscrição CTF no IBAMA, nome completo, a localidade).

A) É proibido o uso de placas de identificação ou crachás com sinal luminoso.

b) Será permitida no mínimo 1 e no máximo 4 placas de identificação ou crachás.

c) É proibido a fixação de placas de identificação ou crachás nas laterais das gaiolas.

2.4.2 - É obrigatório relacionar todos os pássaros participantes, inclusive se houver fêmeas acompanhantes, todos deverão obedecer rigorosamente aos pré-requisitos legais em vigência.

2.4.3 - A entidade promotora do evento deverá adotar os seguintes procedimentos: conferência da cartela, checagem do pagamento do boleto bancário, e se for o caso efetuar o recebimento manual do valor devido.

2.4.4 - Ao fazer a inscrição eletrônica serão adotados todos os procedimentos para que o pássaro participe da prova, ficando o expositor responsável pelo respectivo pagamento antes da realização do torneio, se por alguma eventualidade isto não ocorrer, o expositor terá dois dias úteis a partir da data de realização do evento para quitar o débito, independentemente de ter comparecido ou não, acrescido dos encargos e custas devidas para não sofrer sanções.

2.4.5 - Caso algum expositor não quite o eventual débito de suas inscrições, ficará bloqueado no portal passaros.org.br, e automaticamente suspenso para os torneios subsequentes e seu nome bem como os pássaros inscritos ficarão bloqueados até que situação seja resolvida.

2.4.6 - Se houver reincidência o respectivo expositor e seus pássaros cadastrados ficarão suspensos automaticamente por toda a temporada.

2.4.7 - Somente poderão ser inscritos nas provas pássaros devidamente cadastrados na Plataforma passaros.org.br e que obrigatoriamente estejam inseridos na relação de

passeriformes emitida pelo SISPASS, excetuando-se os criadores comerciais que deverão portar a respectiva nota fiscal.

2.4.8 - É terminantemente proibido a inclusão de pássaros de outrem na Plataforma passaros.org. br.

2.4.9 - Identificada a prática prevista no item

2.4.8 com o objetivo de burlar o Sistema Confederativo Nacional, o respectivo expositor e os pássaros cadastrados irregularmente ficarão suspensos automaticamente por dois anos.

2.5 - Das Cartelas-Serão emitidas eletronicamente pelo site www.febrarn.com.br Excepcionalmente em virtude de impossibilidade no sistema, a venda poderá ser manual,na véspera do Torneio, pela entidade promotora do evento, inicialmente sem numeração.

2.5.1 - A venda deverá ser efetuada em dois lotes, o primeiro lote levará em consideração a alocação das estacas da roda de fora, em seguida serão liberadas as demais estacas de acordo com capacidade total do local do evento.

2.5.2 - Obrigatoriamente o expositor deverá preencher corretamente todos os campos da cartela conforme item

2.6, concluído o preenchimento, deverão obter os vistos do Diretor FEBRARN e da entidade promotora, após a conclusão destes procedimentos, estará habilitado a obter por sorteio a numeração da estaca.

2.5.3 - O sorteio deverá ser feito por sorteador eletrônico ou aplicativo.

2.5.4 - Não é admitido a troca de cartela, mesmo para os casos em que o expositor tenha tirado números em sequência, referente a outros pássaros de sua propriedade. Para este caso o expositor deverá colocar os pássaros nas estacas até o horário previsto no item 2.3 e informar ao chefe de roda para adoção dos procedimentos previstos no item 5.2.4.

2.6 -Do Preenchimento da Cartela-A cartela será preenchida automaticamente pelo portal pássaros.org.brdurante o processo de inscrição. No caso de ser preenchida manualmente pelo proprietário do pássaro, deverá constar, de forma legível, o nome completo do proprietário, a entidade que estiver filiado, a cidade onde reside, o nome (apelido)do pássaro, número da anilha e demais caracteres nela constantes.

2.6.1 - No caso de ocorrência de cartela preenchida de forma ilegível ou incompleta, a mesma não poderá ser sorteada. Compete a quem estiver sorteando a respectiva numeração exigir o completo e correto preenchimento. Caso não tenha sido detectada a irregularidade no ato do sorteio e durante o evento seja constatado, o pássaro poderá ser desclassificado. Neste caso, não haverá restituição do valor pago.

2.7 - Pássaro de outrem-A inscrição deverá ser feita pelo proprietário via sistema sendo que no momento do torneio, deverá ser apresentada autorização por escrito e a licença de transporte do IBAMA (devidamente quitada, se for o caso) em nome do apresentador que deverá estar munido de documento de identidade com foto, além da relação oficial de passeriformes em nome do proprietário, bem como da carteira quitada do Clube e da Federação do proprietário do pássaro, quando for o caso.

2.7.1 - Caso algum expositor regular apresente pássaro de outrem que esteja em situação irregular (impossibilitado de expor seus pássaros) com o intuito de burlar as normas deste regulamento, os envolvidos serão suspensos por dois anos.

2.8 - Das Estacas-As estacas deverão ter altura mínima de 1,40m e máxima de 1,60m do piso, contendo em seu topo gancho onde serão fixadas as gaiolas, além de possuir um pequeno gancho a 0,50m do piso onde serão colocadas as fichas/cartelas de identificação.

2.8.1 - As estacas deverão proporcionar segurança para condicionamento da gaiola, tanto para fixação (não permitir que a gaiola rode/gire) quanto no equilíbrio.

2.9 -Da Disposição das Estacas-Serão dispostas com a face da haste de fixação das gaiolas, voltada para fora da roda, em círculo/quadrado ou retângulo com os cantos arredondados com espaçamento entre as hastes centrais das estacas de aproximadamente 75 cm para proporcionar uma distância de 20 cm entre as gaiolas.

2.9.1 - Na arrumação da roda, deverá obedecer o critério acima para que seja mantida a distância de 20 cm entre uma gaiola e outra.

2.9.2 - As estacas obrigatoriamente deverão ser numeradas em sequência numérica, sempre no sentido horário, o obedecendo aos critérios dispostos no item 2.9.3.2.9.3 - Para numerar as estacas, obrigatoriamente, deverá ser efetuado sorteio com a participação de um representante do Clube promotor, de um Diretor da FEBRARN e um expositor, obedecendo o seguinte critério:

a) Numerar provisoriamente os quatro cantos da roda (1 –2 –3 –4), após identificação dos cantos, realizar sorteio para definição de qual o canto que iniciará a numeração das estacas.

b) A cartela do menor número sorteado nas inscrições (01 ou subsequente) deverá ser colocada na estaca definida pelo sorteio acima, sempre na roda externa.

c) Caso exista uma ou mais rodas internas a sequência de numerações obedecerá o mesmo critério de alinhamento da posição sorteada da roda externa.

2.9.4 - A qualquer momento, em especial antes das marcações, caso haja ameaça de sol, chuva ou corrente de vento diretamente sob os pássaros devem ser tomadas medidas para protegê-los do incômodo, inclusive mudar a forma do desenho da roda.

2.10 -Das Rodas-Não havendo espaço suficiente para formação de uma roda única, serão formadas rodas internas ou uma única linha dentro da roda.

2.10.1 -O clube promotor do evento deverá, caso possível, providenciar a delimitação das rodas por fora, com cordas ou correntes de plástico, numa distância de dois metros, garantindo assim uma distância mínima entre a roda e pessoas presentes no recinto.

2.10.2 -A organização das rodas será atribuição do chefe de roda e sua equipe, sendo os procedimentos devidos descritos no item 5.2 e seus parágrafos.

2.10.3 - A supervisão dos trabalhos ficarão a cargo do Diretor Geral do Clube Promotor conjuntamente com o Diretor da FEBRARN.

2.11 - Das Gaiolas-As gaiolas serão do tipo padrão estabelecido a seguir, entendido que a altura da copa (parte mais alta) de qualquer gaiola, ao ser colocada na estaca deverá ficar no mesmo nível ou inferior das copas das demais gaiolas.

2.11.1 - Para cumprimento no disposto no item

2.11 deverá evitar exagero nos detalhes da copa traseira das gaiolas, que ao serem dispostas nas estacas possam impactar no nivelamento das gaiolas.

2.11.2-As gaiolas não podem ser descompostas, sem fundo e ter menos de três poleiros, considerados os assentos laterais. É proibido o uso de qualquer artifício que altere o tamanho interno da gaiola.

2.11.3-É proibido o uso de quaisquer artifícios que reduzam o espaço interno da gaiola. Exemplo: grade, telas, linhas, etc.

2.11.4-Para os casos previstos no item anterior o expositor terá um prazo de 10 minutos, a contar do momento em que lhe for comunicada a decisão para regularizar a situação, isto na primeira ocorrência com determinado proprietário, na segunda vez terá sua ave imediatamente eliminada

2.12 - Do Padrão das Gaiolas-As gaiolas serão padronizadas, admitindo-se pequenas variações até que se consiga com o passar do tempo um parâmetro definitivo e terão as seguintes medidas e formas:

Pássaro	Forma	Comprimento (cm)	Altura (cm)	Largura (cm)
Coleiro	Carioca	34,0 40,0	25,5 a 36,0	15,0 a 20,0

2.12.1 - No caso de algum expositor colocar seu pássaro na roda em gaiola fora do padrão (ou muito maior ou muito menor), ele terá um prazo de 10 minutos, a contar do momento em que lhe for comunicada a decisão para regularizar a situação, isto na

primeira ocorrência com determinado proprietário, na segunda vez terá sua ave imediatamente eliminada.

2.13 - Banheira-Somente será permitido o uso de uma banheira, mesmo que vazia.

2.13.1 - Deverá ser cumprindo as condicionantes do item 8.20.

2.13.2 - Não será permitido acumulo de água no fundo da gaiola, ou seja, o fundo não poderá ser lacrado ou selado, possibilitando o escoamento da água excedente.

2.14 - Altura do Cocho-Não poderá haver na gaiola nenhum objeto que bloqueie a visão dos pássaros em tamanho superior a 10 cm e nem poderão se situar, a sua parte superior, acima de 55% do fundo da gaiola, ficando, assim, limitada a altura dos cochos, porta cochos, porta bebedouros, etc. ou qualquer outro objeto que dificulte a visão entre os pássaros, diferentes das medidas aqui previstas.

2.15 - Poleiros-Para que o pássaro possa se movimentar com as asas, o número máximo de poleiros nas gaiolas inclusive as maritacas, serão de sete, contando os espelhos, assentos de cocho e/ou bebedouro que estiverem na testeira da gaiola, bem como o poleiro transversal.

2.15.1 - Será permitido o uso de poleiro natural sem nenhuma bifurcação.

2.15.2-O poleiro transversal deverá ficar na parte inferior da gaiola, com altura mínima de15 cm do fundo da gaiola (assoalho) e sempre com deslocamento máximo de 6 cm, seja para aparte frontal ou para a parte oposta. Não é permitido instalar o poleiro transversal no eixo central da gaiola.

2.15.3-Será permitido o uso de maritaca transversal na parte superior ou inferior desde que não possua o poleiro transversal descrito no item anterior.

2.15.4 - O comprimento máximo da maritaca transversal será de 15 cm, podendo ser substituída por até duas maritacas cuja medida total não ultrapasse 15 cm.

2.15.5 - Os poleiros das extremidades laterais próximos da tala superior,deverão respeitar a altura mínima de 5 cm abaixo do alinhamento da face inferior da tala, independentemente da tala ser vasada ou não.

2.15.6 - Caso o expositor opte por deixar os poleiros das extremidades mais elevados, deverá obedecer a distância mínima de 10 cm da face lateral da gaiola.

2.16 -Fêmeas-É proibido a entrada e permanência das fêmeas acompanhantes mesmo que encapadas no recinto da roda.

2.16.1 -O clube promotor deverá designar um local para a colocação das fêmeas que poderá ser supervisionado por um fiscal. Importante ressaltar que a FEBRARN,

Federação e Clube Promotor não terão nenhuma responsabilidade no caso de furto ou acidente ocorrido com qualquer pássaro levado aos recintos dos torneios.

2.17 - Da Colocação dos Pássaros nas Estacas-A partir do momento que o macho for desencapado e colocado na estaca, é expressamente proibido deixar a capa da gaiola da fêmea aberta, para que seu acompanhante e os outros participantes a vejam.

2.17.1 - É proibido colocar gaiolas encapadas ou não, no pé da estaca para aguardar o horário de colocação dos pássaros nas estacas, devendo sempre ser mantida uma distância mínima de dois metros, desde que o local do torneio possua espaço suficiente.

2.17.2 -É expressamente proibido a entrada e permanência dentro da roda com gaiolas encapadas para aguardar o horário de colocação dos pássaros nas estacas, mesmo para os casos em que o posicionamento da estaca do pássaro seja roda interna.

2.18 - Médico Veterinário-Obrigatória a presença de um médico veterinário até o final do evento. A entidade promotora deverá manter um livro de registro a ser preenchido por este profissional relatando eventuais ocorrências de caráter sanitário para posteriores consultas, se foro caso.

3.1 - Pássaros documentados-Só poderão concorrer pássaros com anilhas fechadas, inviolados, não adulterados, ou bitola compatível com o tarso da ave, conforme exigências dos Órgãos Ambientais Competentes.

3.1.1 - É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver demarcada sob controle da organização.

3.1.2 - No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.

3.1.3 - Conferência de anilhas-Poderá ser conferidas visualmente as anilhas de todos os pássaros participantes ou de número menor mediante sorteio (amostragem), cabendo esta decisão ao Presidente da entidade promotora em conjunto com o Chefe de Roda.

3.1.4 - Caso haja efetiva necessidade de conferência de uma determinada anilha de pássaro inscrito no torneio, por suspeita visual de violação ou adulteração, a verificação será feita com a aprovação do Presidente da entidade promotora. Constatado a fraude, o pássaro não poderá participar do evento.

3.2 -Expositores-Os proprietários dos pássaros participantes deverão apresentar através do aplicativo passaros.org, o cartão de identificação que comprove ser associados de entidade integrante do Sistema Confederativo.

3.2.1 - Somente com autorização do Clube promotor do evento que criadores comerciais de passeriformes poderão expor à venda, no local dos eventos, o produto de sua respectiva criação acompanhados de respectiva nota fiscal original de saída ou trânsito. Neste caso também será exigida a apresentação do cartão de identificação através do aplicativo passaros.org, do sócio proprietário do criadouro comercial.

3.3 - Responsabilidades do Clube Promotor-Cabe ao Clube promotor do evento a responsabilidade do cumprimento de todas exigências Legais vigentes. Dever de zelar pelo fiel cumprimento das normas, estar em situação regular perante os Órgãos Governamentais, ficando o evento administrativamente sob sua total responsabilidade.

3.3.1 - O Clube Promotor deverá manter todas as autorizações devidas no local visível e à disposição dos órgãos competentes.

3.3.2 - Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle. A demarcação de recintos e áreas de que se trata poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas.

3.4 - Pássaros Híbridos-Não será permitida a participação de pássaros híbridos (cruzamento entre espécies diferentes).

3.5 - Pássaros Mestiços-Será permitida a participação de mestiços (cruzamento entre subespécies), desde que possua 90% da cor natural da espécie.

3.6 - Idade dos Pássaros-Só poderão concorrer aos torneios oficiais de pássaros adultos, pássaros virados com sua cor de penas definitiva.

3.7 - Pássaros cegos-Pássaro cego dos dois olhos, isto é, aquele em que há clara evidência de que não enxerga o vizinho, não poderá ser inscrito de forma alguma. No entanto, aquele cego de um só olho e que comprovadamente pode avistar seus vizinhos poderá ser inscrito.

3.8 - Pássaros mutilados-Não será permitida a participação de pássaros mutilados.

3.8.1Poderão participar pássaros como somente dois dedos por pé, deste que possuam condições de pousar e agarrar adequadamente nos poleiros.

3.9-Em caso de dúvida sobre a inscrição de pássaros que infrinjam os itens acima, será decidida por uma comissão assim composta: os dois Chefe de Roda, Coordenador de área da FEBRARN, e no caso de algum impasse do Presidente da Entidade Promotora e do mais alto dirigente da FEBRARN que estiver presente

4 - DA ADMINISTRAÇÃO DO TORNEIO E DO PESSOAL RESPONSÁVEL

4.1 - O Chefe de Roda será definido conjuntamente pelas Diretorias da FEBRARN e da entidade promotora do evento. Sempre será definido um Chefe de Roda para cada modalidade.

4.1.1 - O Chefe de Roda deverá possuir experiência comprovada para exercer a função, terá autonomia para fazer cumprir o regulamento. Sendo que a supervisão dos trabalhos ficarão a cargo do Diretor Geral de Roda do Clube promotor do evento em conjunto com a Diretoria da FEBRARN.

4.1.2 -O Chefe de Roda que tiver pássaros de sua propriedade participando da prova, deverá cumprir rigorosamente o disposto no item 5.2.25.4.2 -Serão escolhidos pelo Diretor Geral de Roda do Clube promotor do evento e pelo chefe de roda de cada modalidade os auxiliares e a equipe de fiscais.

4.2.1 - Os auxiliares/fiscais escolhidos deverão ter probidade, competência e conhecimento das espécies em disputa, para haver imparcialidade e transparência no torneio.

4.2.2 - Os auxiliares/fiscais que tiverem pássaros de sua propriedade participando da prova, deverá cumprir rigorosamente o disposto no item 6.13.

4.3 - Toda a equipe encarregada de gerenciar a roda deverá portar crachá ou camiseta ou colete de identificação de sua função: Diretor, Chefe de Roda, Fiscal, Auxiliares, etc. Somente a equipe encarregada poderá permanecer no interior da roda, bem como mexer nas estacas.

4.4 - Os marcadores, mesmo quando recrutados entre os expositores, deverão portar crachá de identificação da função exercida naquele momento. Caberá aos responsáveis pela roda o gerenciamento desses crachás, quando da alteração do grupo de marcadores entre uma marcação e outra, bem como no final da prova.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - Incumbe ao Presidente da Entidade Promotora e seus Diretores:

5.1.1 - Providenciar para que todos os itens deste Regulamento sejam respeitados e cumpridos.

5.1.2 - Providenciar para que todos os envolvidos na administração do torneio tenham à disposição todo o material necessário ao bom andamento do evento.

5.1.3 -Supervisionar de maneira geral para o bom andamento de todo o torneio,arbitrando quando o caso exigir, junto com a Diretoria da FEBRARN.

5.1.4 - Atender a imprensa ou designar seu representante para a concessão de entrevistas e informações solicitadas.

5.1.5 - Acompanhar e assistir as autoridades que porventura visitem o torneio.

5.1.6 - Fazer parte da comissão apuradora ou designar seu representante.

5.1.7 - Anunciar o resultado do torneio, convidando para participar à autoridade da respectiva Federação e da FEBRARN procedendo à entrega dos troféus do último para o primeiro classificado ou vice-versa, ficando a critério do Presidente do Clube.

5.1.8 - A critério do Presidente do Clube promotor e da Diretoria da FEBRARN poderá ser entregue antecipadamente, a premiação que o pássaro e seu possuidor fizerem jus.

5.1.9 - Comunicar oficialmente, através de A.R., aos Órgãos Ambientais Competentes e a Polícia Ambiental, em suas sedes mais próximas, com 15 (quinze) dias de antecedência da realização do torneio, para que compareçam e fiscalizem os procedimentos porventura irregulares que possam ocorrer, para eximir-se da respectiva responsabilidade. .

1.10 - É obrigatória a afixação de uma cópia deste Regulamento em lugar visível e de fácil acesso, para que todos dele conheçam e não venham alegar ignorância, bem como o Manual de Bem-Estar Animal apenso.

5.2 - Incumbe ao Chefe de Roda e seu Auxiliar:

5.2.1 - Cumprir e fazer cumprir as normas deste Regulamento, observando atentamente o desenrolar da prova, usando sempre o melhor critério, para que impere a isenção de ânimo e a justiça.

5.2.2 -Processar a retirada de pássaro que não esteja de acordo com o presente Regulamento, em especial, no que se refere a pássaros que não detenham fenótipo para a respectiva espécie em disputa.

5.2.3 - Iniciar o processo de organização da roda, quando expirar o horário de colocação dos pássaros nas estacas.

5.2.4 - Identificar os casos que o participante tenha pássaros de sua propriedade, um ao lado do outro, para adoção dos procedimentos abaixo que também deverão ser adotados no decorrer da prova:

a) Esta regra se aplica exclusivamente aos casos que o participante tenha pássaros de sua propriedade, um ao lado do outro.

b) Para os remanejamentos necessários, deverá sempre levar em consideração o centro da roda.

c) Os deslocamentos deverão ser efetuados sempre no sentido horário.

d) O pássaro que estiver a direita da dupla,deverá sempre ser deslocado cinco esta casadiante.

e) Para os casos que os deslocamentos gerarem novas duplas de mesma propriedade, deverá ser repetido os procedimentos anteriores.

f) Até o término da roda, os pássaros do mesmo expositor devem estar com pelo menos cinco estacas entre eles.

5.2.5 - O procedimento para organizar o fechamento da roda, após o encerramento do tempo limite para a colocação dos pássaros nas estacas, deverá ser iniciado pela estaca de menor número, em sentido horário (numérico), devendo ser adotado este mesmo procedimento quando do fechamento da roda após a eliminatória, organização para a final.

5.2.6 - Caso o distanciamento entre as gaiolas não esteja em conformidade com o regulamento, proceder o ajuste necessário, iniciando conforme previsto no item 5.2.5.5.2.7 -Sempre que forem duas ou mais rodas, os espaços das rodas de fora obrigatoriamente serão preenchidos com o deslocamento das estacas da roda de dentro, obedecendo a sequência numérica. Exemplo: A estaca de número menor da roda interna será a primeira estaca a ir para roda externa

5.2.8 - Quando houver muitas vagas na roda de fora, deverá eliminar essas vagas juntando as estacas, sempre obedecendo à sequência numérica para formar um só espaço, e este será preenchido conforme item 5.2.7.

5.2.9 - Havendo pouquíssimas vagas na roda de fora, estas serão preenchidas, pegando a menor numeração da roda de dentro, preenchendo as vagas da roda de fora, sempre obedecendo à sequência de numérica (o menor número da roda de dentro preencherá a vaga de menor número da roda de fora).

5.2.10 - O chefe de roda e ou seus auxiliares deverão evitar em todos os momentos até o final da prova situação isolamento. Se algum pássaro ficar aberto sozinho, tanto do lado direito como do lado esquerdo, neste caso encostar esta gaiola para o lado esquerdo (levando em consideração o centro da roda).

5.2.11 - Já concluída a preparação da marcação classificatória ou da marcação final, se vagar espaço (sair algum pássaro) não poderá fechar o espaço existente.

a) Considera-se concluída a preparação a identificação dos pássaros que participarão da bateria.

b) A identificação acima refere-se a colocação das numerações dos marcadores eletrônicos sem fio ou colocação das manoplas nos pés das estacas.

c) O único caso permitido para fechamento do espaço existente, será quando tiver uma antecedência mínima de 15 minutos para o horário previsto para primeira bateria da classificatória e primeira bateria da final.

5.2.12 - Efetuar a substituição de algum membro do corpo de marcadores, se necessário.

5.2.13 - Identificar os marcadores de modo que nenhum pássaro fique sem ser marcado.

5.2.14 - Manter dois marcadores de reserva.

5.2.15 - Anunciar de viva voz o horário expirado para colocação dos pássaros nas estacas.

5.2.16 - Dar, de viva voz, o início e o término das marcações de cada bateria, controlando o tempo rigorosamente.

5.2.17 - Anunciar de viva voz o término da prova, para que seja permitida retirada dos pássaros das estacas pelo proprietários. A inobservância deste procedimento acarretará a desclassificação do pássaro.

5.2.18 - Organizar a roda com o máximo zelo e cuidado, dispondo as estacas com habilidade e rapidez, evitando sempre espantar os pássaros.

a)É proibido carregar duas estacas com gaiolas de uma só vez, visando não incorrer em risco de acidentes.

b)Não colocar as mãos na frente dos poleiros do pássaro, bem como na parte superior gaiola.

c)Sempre firmar a gaiola pela base inferior.

d)As estacas com gaiolas devem ser carregadas sempre pela parte de trás, podendo haver exceção no momento do fechamento da última estaca com gaiola da roda.

5.2.19 -Fiscalizar o modelo e o tamanho de cada gaiola, não admitindo aquelas que fujam aos padrões estabelecidos neste regulamento, ajustando sempre a altura das copas das gaiolas que terão que ficar no mesmo nível de altura do chão;

5.2.20 -Com educação e respeito providenciar a retirada do ambiente da roda:a)Pássaros já eliminados ou desclassificados.b)Gaiolas vazias ou transportes.

5.2.21-Cuidar para que seja respeitada rigorosamente a mesma disposição das gaiolas do início do torneio, mantendo-se a mesma distância de 20 cm, após a retirada de gaiolas de pássaros eliminados ou desclassificados.

5.2.22 - Levar ao Diretor da FEBRARN ou Clube promotor todos os fatos relevantes e que tenham ou possam vir a ter alguma influência negativa para o bom desempenho do torneio.

a) Nenhum pássaro poderá ser retirado da roda sem a autorização prévia do Chefe de Roda, sob pena de desclassificação de todos os demais pássaros deste expositor, se houver.

b)Dos pássaros classificados para a final, por algum motivo, um ou mais forem desclassificados/eliminados ou retirados da roda por seu proprietário ou preposto, seu lugar não será substituído. Exemplo: Roda que classificam 60 - se um for desclassificado/eliminado ou retirado por seu proprietário, à roda fechará com 59 pássaros, e assim sucessivamente.

5.2.23 - Eliminar e retirar da roda qualquer pássaro que estiver “piando frio” ou “chamando fêmea” ou “filhotando” por cinco vezes consecutivas sem cantar em seguida, após 30 minutos do início do torneio. a)Se no momento da organização ou fechamento da roda, ocorrer mudanças das estacas de lugar, e o pássaro vier a piar frio, não providenciar de imediato a retirada deste pássaro da roda, aguardar primeiramente 5 (cinco) minutos para ver se ele recompõem-se.

5.2.24 - Analisar as reclamações efetuadas por proprietários que no momento da marcação, adotando as providencias necessárias.

5.2.25 - O chefe de roda deixará temporariamente o cargo atribuído, quando pássaro de sua propriedade estiver sendo marcado, transmitindo a outro provisoriamente incumbência de suas atribuições.

6 -INCUMBE AOS FISCAIS

6.1 - Cumprir as determinações do Diretor da FEBRARN, Clube Promotor e do Chefe de Roda.

6.2 - Manter constante e severa vigilância sobre os marcadores, cuidando para que seja marcado exatamente aquilo que o pássaro cantar.

6.2.1 -Sendo marcação manual na cartela, dar visto a cada linha preenchida.

6.3 -Avaliar a probidade e conhecimento dos marcadores e propor a substituição, se necessário.

6.4 -Fazer com que seja mantida distância obrigatória de dois metros do círculo da roda, para garantir uma distância mínima de expositores e público em geral.

6.4.1 -Preferencialmente para a marcação final, o clube promotor do evento deverá providenciar a delimitação das rodas por fora, com cordas ou correntes de plástico, numa distância mínima de dois metros.

6.5 -Encaminhar ao Chefe da Roda as reclamações efetuadas por proprietários que no momento da marcação, sentirem-se prejudicados por marcadores, levando em conta o respeito que todos merecem.

6.6 - Zelar pelo cumprimento deste regulamento e em caso de observância de desrespeito ao mesmo, comunicar ao Chefe de Roda ou Diretor de Roda do Clube promotor ou ao Diretor da FEBRARN, para adoção das providências devidas.

6.7 - Comunicar ao Chefe de Roda, a existência de pássaros que estejam piando “frio”, ou “chamando fêmea” ou “filhotando”.

6.8 -Não permitir que nenhum pássaro fique sem alimento e/ou água.

6.8.1 -Deverá ter obrigatoriamente, em seus comedouros, no mínimo um tipo de semente usual da espécie.

6.8.2-Poderá ter em seus comedouros, ração granulada extruzada/peletizada ou papa sumidas, e um só pedaço de fruta ou legume, conforme item9. 10

6.8.3-Fica proibido o uso de qualquer medicamento ou suplemento (vitaminas, xaropes, sucos, etc), devendo os bebedouros serem cristalinos/transparentes contendo somente água potável.

6.8.4 -Será permitido no mínimo um e no máximo três potinhos, comedouros, coxinhos, unhinhas, etc.

6.9 -A ação dos fiscais será sempre auxiliar e verificar se os marcadores estão marcando corretamente os pássaros.

6.10 - Não permitir que o pássaro seja marcado pelo proprietário ou seu preposto.

6.11 - Os fiscais não poderão alterar a quantidade de canto na cartela. No caso de suspeita/denúncia de alguma irregularidade deverão comunicar o fato imediatamente ao Chefe de Roda, para que, se confirmada a suspeita/denúncia, corrigir.

a) Em hipótese alguma poderá alterar o descrito na cartela.

b) Na transcrição dos cantos registrados na máquina para a cartela, faze-lo na presença e acompanhamento de outro fiscal/auxiliar, este será o tempo válido para registro.

c) Somente será válido os cantos registrados pelo marcador oficialmente designado pelo chefe de roda.

d) De forma alguma permitir dupla marcação oficial do mesmo pássaro.

e) Não será admitida interferência externa ou indução do marcador oficial a erro.

f) Para fins de classificação não será considerada qualquer alteração feita na cartela que não seja eventual erro de transcrição.

6.12 - Nenhum fiscal ou chefe de roda poderá tocar na cartela/manopla/máquina de seu próprio pássaro:

a) Não é permitido que o fiscal ou chefe de roda transcreva o tempo cantado de seu próprio pássaro.

b) Não poderá portar a cartela/manopla/máquina, mesmo que, por algum motivo houver necessidade de troca de marcadores.

6.13 -O fiscal deixará temporariamente o cargo atribuído, quando pássaro de sua propriedade estiver sendo marcado, transmitindo a outro provisoriamente incumbência de suas atribuições.

6.14 -Na marcação manual (por canto), compete aos fiscais a anulação do restante da cartela não marcada, caso não tenha sido feita pelo último marcador do pássaro.

7 - DO CANTO E SUA CONCEITUAÇÃO

7.1 - O canto ou cantada é o conjunto de notas melódicas moduladas pelo pássaro, caracterizando uma frase musical. A frase musical é sempre reproduzida pelo pássaro em sua manifestação sonora. Em regra geral, o canto se inicia com um som (nota) agudo e termina com notas mais graves.

7.2 - A repetição é a sequência do conjunto melódico modulado (frase musical) emitido mais de uma vez, sem que o pássaro pare de cantar. Não se considerarão as repetições, sendo marcado somente um (01) pulso/canto cada vez que o pássaro cantar sem levar em conta o tamanho e a composição da frase.

7.3 -O canto será computado nas fichas ou cartelas, por unidade, tantas vezes quantas forem emitidas a frase musical.

7.4 - Serão considerados os casos de pássaros que emitem um ou mais tipos de cantos (mistura de dialetos),mesmo o dialeto diferente e que não seja original daespécie, sendo considerado uma nota.

7.4.1 - Os pássaros que emitirem canto de gavião, serão desclassificados.

7.5-Só valerão os cantos dados pelo pássaro dentro do limite de tempo, isto é, deve o fiscal ficar atento para que não seja marcado canto após o tempo regulamentar.

8-DA CLASSIFICATÓRIA e FINAL

8.1 -Para agilizar os trabalhos devem ser adotados procedimentos que visem propiciar condições para que as marcações sejam iniciadas, primeira marcação iniciará às

09:30he a segunda marcação (final) iniciar às 11:00h. Obs.: Roda acima de 101 pássaros, para agilizar os trabalhos poder-se-á iniciar a primeira marcação as 09:00h.

8.2 -No caso da entidade promotora não disponibilizar os marcadores que é de sua responsabilidade, os proprietários dos pássaros participantes serão obrigados a marcar ou indicar os marcadores, caso contrário, terá seu pássaro desclassificado. Cabendo ao chefe de roda a escolha entre um dos procedimentos abaixo relacionados:

8.2.1 - Designação

a) As cartelas dos pássaros da primeira bateria serão colocadas nos pés das estacas da segunda bateria e assim, sucessivamente.

b) A cada bateria os proprietários dos pássaros que estão com as cartelas no pé da estaca (bateria seguinte) serão obrigados a marcar ou arrumar marcador para marcar o da cartela a qual fora colocada no pé da estaca de sua responsabilidade.

Exemplo de bateria: sendo de 01 a 20 -a cartela de Nº 01 será colocada na estaca 21, a Nº02 será colocada na estaca 22, a cartela de Nº 20 será colocada na estaca 40.

8.2.2 - Sorteio

a)O chefe de roda deverá distribuir os números de marcação através de sorteio, para que não haja qualquer tipo de direcionamento que possa prejudicar a necessária isenção à marcação.

b)O sorteio deverá ser feito com cartões numerados (correspondente aos pássaros a serem marcados).

c) O chefe de roda com a posse de cartões com a face numerada para baixo, deverá exibir ao marcador, para escolha. O número sorteado corresponderá ao do equipamento que estiver na estaca do pássaro a ser marcado.

d) Os marcadores não poderão em hipótese alguma trocar os números sorteados e deverão ser prévia e claramente avisados pelo chefe de roda a respeito.

8.3 -Poderá o chefe de roda em decisão a ser tomada de forma conjunta com o Diretor de fibra da FEBRARN, nas últimas 3 (três) etapas do Campeonato Nacional, indicarem marcadores específicos para os pássaros que estiverem ocupando os 5 (cinco) primeiros lugares na classificação geral. Obedecendo o critério abaixo:

8.3.1 -Os marcadores a serem designados deverão ser escolhidos pela capacidade técnica de marcação, honestidade e aprovados pelos proprietários dos pássaros a serem marcados, em seguida deverá ser efetuado sorteio das cartelas entre os marcadores designados.

8.4 -O chefe de Roda, na presença do Diretor Geral do Clube Promotor e um ou mais expositores, sortearão se a marcação classificatória começará pela roda de fora ou pela(s) roda(s) de dentro.

8.5 -Os marcadores deverão ficar preferencialmente de fora da roda.

8.6 -Para a marcação classificatória, deverá ser feito sorteio para definir a posição de onde começará a marcação, que deverá sempre seguir o sentido horário.

8.6.1 -O sorteio previsto no item anterior, deverá ser feito dentro da roda, rodando dispositivo mecânico/eletrônico giratório ou em último caso uma caneta, definindo a direção ou estaca indicada. Se o respectivo bico ou posição sorteada ficar entre duas estacas, prevalecerá a estaca da esquerda, sempre tomando como base a posição interna da roda. A direção ou estaca sorteada será a mesma referência de alinhamento para as demais rodas internas.

8.6.2 - Se as estacas estiverem numa linha interna sem formação de roda, será feito o sorteio de que lado (esquerdo ou direito) onde começará a marcação.

8.6.3 -Se for sorteada a roda interna e havendo mais de uma, a marcação iniciará pela roda central, ou seja,a mais interna das rodas.

8.7 -Para a marcação final deverá ser feito outro sorteio da estaca onde começará a marcação, que deverá sempre seguir o sentido anti-horário.

8.7.1 -O sorteio previsto no item anterior, deverá ser feito dentro da roda, rodando dispositivo mecânico/eletrônico giratório ou em último caso uma caneta,definindo a direção ou estaca indicada. Se o respectivo bico ou posição sorteada ficar entre duas estacas, prevalecerá a estaca da esquerda, sempre tomando como base a posição interna da roda.

8.7.2 -Caso não haja a marcação classificatória, o procedimento para a marcação final obedecerá ao disposto no item

8.7. 8.8 -O sorteio deverá ser anunciado de viva voz chamando a atenção dos participantes para haver transparência na sua execução.

8.9 -As baterias da Classificatória e Final deverão ser feitas, após o respectivo sorteio, cada bateria deverá ter um grupo de pássaros a serem marcados, levando sempre em consideração o número de marcadores capacitados, o número de aparelhos disponíveis e considerável número de fiscais para dar clareza na marcação.

8.10 -O acesso ao interior da roda só será permitido para o Diretor da FEBRARN, Diretor do Clube Promotor, Chefe de Roda, auxiliares/fiscais e Marcadores, devidamente identificados, obedecendo rigorosamente os seguintes critérios:

8.10.1 -A abertura de passagem para entrada na roda somente será executada após o sorteio que define a posição que começarão as marcações.

8.10.2 -O procedimento de abertura deverá ser executado pelo chefe de roda.

8.10.3 - Antes da marcação classificatória o ponto de abertura será o seguinte: Utilizar a referência da estaca sorteada conforme previsto no item 7.6 contando 10 posições no sentido contrário ou seja anti-horário, procedendo a abertura das posições 10 –11 –12 –13.8.

10.4 - Antes da marcação final o ponto de abertura será o seguinte: Utilizar a referência da estaca sorteada conforme previsto no item 7.7 contando 10 posições no sentido contrário, ou seja, horário, procedendo a abertura das posições 10 –11 –12 –13.8.

10.5 - Havendo necessidade de nova abertura após a conclusão de uma das baterias, a abertura deverá ser feita pelo chefe de roda nas estacas que já foram marcadas.

8.11 -Só será considerado banho, se o pássaro entrar com os dois pés dentro da banheira. Casos em que o pássaro fique na borda da banheira ou se utilize do bebedouro para tal, não serão considerados como banho;

8.12 -Se o pássaro que estiver sendo marcado na última bateria da marcação classificatória tomar banho, passará automaticamente para a final sem prejuízo da quantidade dos classificados.

8.12.1 -Não haverá prejuízo para os que mais cantaram. Pois na roda, ficarão os que mais cantarem e os pássaros que tomarem banho na marcação da eliminatória. Exemplo: se 01 tomou banho, a roda ficará com um a mais, se forem dois ficará com dois a mais.

8.13 -Em cada bateria o pássaro terá um marcador específico, que registrará todos os cantos emitidos pelos respectivos pássaros.

8.14 -O tempo da classificatória será de 10min (dez minutos) e o da etapa final será de 15min (quinze minutos), controlados rigorosamente pelo Chefe de Roda e auxiliado por seus fiscais,através de cronômetro.

8.15 -O proprietário não poderá marcar seu pássaro, caso ocorra, será desclassificado e seu nome suspenso automaticamente por dois próximos torneios.

8.16 - As cartelas dos pássaros desclassificados serão guardadas pelo Diretor ou Chefe de Roda.

8.16.1 -Os pássaros desclassificados somente deverão ser retirados da roda após autorização do chefe de roda, sempre de uma só vez, para não descompor a roda.

8.17 -As marcações da Final, sendo possível, deverão iniciar às 11:00hrs.

8.18-A organização definitiva da roda para marcação da etapa final, iniciará após a retirada dos pássaros desclassificados, devendo começar sempre pela estaca de menor número e obedecendo à sequência numérica das estacas, no sentido horário.

8.19-Concluído o fechamento da roda para a marcação final, o Chefe de Roda determinará de viva voz a retirada das banheiras, fica a critério do proprietário a retirada do único pedaço de fruta ou legume.

8.20-Nenhum marcador deverá iniciar a marcação da final de um pássaro que tenha em sua gaiola a banheira; se o proprietário não se apresentar para retirá-la, incumbe ao Chefe de Roda, retirar ou designar um fiscal ou auxiliar para fazê-lo, colocando sempre a banheira no pé da estaca.

8.21-O Chefe de Roda terão que suspender temporariamente qualquer marcação se algum fato grave ocorrer (barulhos intensos que assustam a maioria dos pássaros, exemplo: cadeira caindo, porta batendo ou aves de rapina), reiniciando a marcação tão logo seja normalizada a situação, depois que, aproximadamente, 40% dos pássaros que estavam sendo marcados, voltem a cantar. Lembrar que se tem que atender o coletivo, sem favorecer qualquer pássaro ou expositor em particular;a)Quando a maioria dos pássaros pararem de cantar por algum fato estranho percebido somente pelos pássaros e não constatado nada do item acima, pelo Chefe de Roda Fiscais, não se pode parar a marcação.b)Caso algum inseto adentre a gaiola e perturbe o pássaro, sua marcação não será interrompida por se tratar do risco da competição.

8.22-Somente serão premiados e pontuarão para os Campeonatos os pássaros que permanecerem na roda até o término da última marcação da Final, excetuados aqueles que não cantem na respectiva marcação.

8.23-Caso a gaiola de um pássaro em disputa sofra queda da estaca, a ave vitimada terá 20 minutos para a sua recuperação fora da roda, inclusive poderá ser estimulado pela respectiva fêmea.

8.24-Classificação para a Final:

8.24.1 -Roda com 50ou menos participantes haverá marcação classificatória, serão eliminados 15%dos participantes, em caso de números fracionados arredondar para unidade abaixo e proceder as eliminações.

8.24.2 -Roda com 51 até 79 participantes -classificam 40 pássaros.

8.24.3 -Roda com 80 até 99 participantes -classificam 50 pássaros.

8.24.4 -Roda com 100 até 149 participantes -classificam 60 pássaros.

8.24.5 -Roda com 150 até 199 participantes -classificam 70 pássaros.

8.24.6 -Roda com 200 até 299 participantes -classificam 80 pássaros.

8.24.7 -Roda com 300 ou mais participantes -classificam 90 pássaros.

8.24.8 -Serão retirados da roda os pássaros que estiverem “piando frio” ou “chamando fêmea” ou “filhotando” por cinco vezes consecutivas, sem cantar em seguida. Sendo que a eliminação somente poderá ocorrer com o aval do chefe da roda.

8.24.9-No caso de eliminação ou retirada de pássaros classificados para a final, não poderá incluir outros que não foram selecionados, assim a final ficará com menor número de participantes.

9-DA ELIMINAÇÃO

9.1 - Não haverá vassouradas

.9.2 - O pássaro será eliminado da competição, quando o proprietário e/ou seu preposto:

a) Tocar/mexer na gaiola durante a prova.

b) Tirar ou colocar quaisquer alimentos que estejam na gaiola. Exemplo: comedouros, bebedouros, coxinhos, potinhos, unhinhas, etc.

c) Retirar a banheira antes horário estabelecido pelo chefe de roda.

d) Estiver prejudicando o pássaro de qualquer outro competidor.

e) Assoprar qualquer alimento que esteja no fundo da gaiola do pássaro, bem como nos comedouros, coxinhos, potinhos, unhinhas, etc.

f) Pulverizar/Aplicar/Molhar o pássaro com qualquer produto ou medicamento que gere odor, desconforto ou sinais de maus tratos.

9.2.1 -Em caso excepcional e somente com autorização e fiscalização do chefe de roda, o proprietário e/ou seu preposto poderá mexer na gaiola.

9.3 -O pássaro só será eliminado da competição, quando assim optar os Chefes de Roda, sempre ouvindo os fiscais, se o pássaro estiver piando, chamando fêmea e “filhotando”por cinco vezes consecutivas sem cantar ou quando o proprietário tocar (mexer) na gaiola fora do momento determinado pelo Diretor da FEBRARN ou Chefe de Roda.

9.4 -Serão eliminados os pássaros: que tenham sido retiradas toda a comida e/ou a água; ou retirado papel e ou fundo da gaiola no ambiente da roda, após o horário de fechamento.

9.5 -Todo proprietário que não se portar com educação e fineza para com os demais companheiros, poderá ter seus pássaros desclassificados pela Direção do Torneio, devendo, portanto, cada elemento presente no ambiente do torneio, manter postura compatível com a grandeza da competição e com a presença dos competidores e visitantes.

9.6 -Quando o proprietário for flagrado marcando seu próprio pássaro, este será desclassificado, conforme previsto item 8.15.

9.7 -O pássaro cujo proprietário esteja reclamando acintosamente com o marcador, sem se dirigir aos fiscais, Chefe de Roda ou Diretor, poderá ser eliminado.

9.8 -Todos os pássaros em competição são obrigados a permanecer na roda até que o último seja marcado e anunciado de viva voz o término da prova. Se qualquer concorrente, mesmo o já marcado, “piar frio” ou “chamar fêmea”ou “filhotando”por cinco vezes consecutivas e não cantar em seguida ou for retirado da roda por qualquer motivo, antes do término da final, será eliminado.

9.9 - Não será admitida sob nenhuma hipótese a colocação nas gaiolas, verduras ou mostrá-las aos pássaros na estaca, mesmo antes do início do torneio, assim como, também é proibida a exibição ou colocação nas gaiolas de capins, entre eles, navalha de macaco ou tiririca, cachos de painços, de alpiste, de arroz em casca, bem como, “tenébrio molitor”, sob pena de eliminação de seu pássaro.

9.10 -Será permitida apenas a colocação de um pedaço de legume ou fruta, de uma só qualidade, desde que fixada na grade interna da gaiola ao lado da estaca ou na parte frontal da gaiola rente ao poleiro, sendo proibido pendurar nas testeiras em frente ao pássaro vizinho.Larvas não poderão ser fornecidas nem secas nem vivas.

9.11-Será desclassificado o pássaro que estiver sendo incentivado por gravações como canto ou piados ou macheados de fêmeas (quem, quem) com aparelhos eletrônicos e ou celular próximo à gaiola no ambiente da roda.

9.12-Observado os itens e subitens anteriores, será sempre o Chefe de Roda que dará a última palavra sobre a desclassificação de pássaros que estejam competindo, a não ser se ocorrer algum fato inusitado quando será observada a opinião do Presidente do Clube Promotor do Evento em conjunto Diretores da FEBRARN.

9.13-Fica proibida a torcida (gritaria, aplausos, etc) no momento da marcação, tanto pelo proprietário como por outros visitantes.

9.13.1 - No caso do cometimento da infração acima, notadamente com objetivo de induzir o marcador ou para atrapalhar o desempenho de outros pássaros, identificada à vinculação com o respectivo pássaro, após uma advertência do Chefe de Roda, ele será desclassificado pela coordenação.

9.13.2 -Caso o autor da infração não tenha vinculação com qualquer dos pássaros em disputa, será convidado a se retirar do recinto imediatamente e punido pelo Clube e ou Federação e ou Confederação.

9.14-O proprietário de pássaro desclassificado, será comunicado conforme procedimento a seguir:

9.14.1 -Se o fato gerador ocorrer durante qualquer bateria da classificatória, o anuncio será feito ao final de todas as marcações.

9.14.2 -Se o fato gerador ocorrer durante qualquer bateria da final, o anuncio será feito ao final da prova.

9.14.3 -Para os casos previstos nos itens anteriores, se o pássaro estiver entre os classificados, a vaga gerada por sua desclassificação, não será preenchida, tanto para compor a próxima marcação quanto para compor a classificação final.

9.14.4 -Em qualquer momento da prova, fica proibido esfregar uma gaiola na outra, mesmo sendo do mesmo proprietário, poderá ter seu pássaro desclassificado

.10-DA APURAÇÃO

10.1 - A equipe encarregada de gerenciar a roda deverá observar sempre a regularidade das cartelas, como anotações, vistos, rasuras, preenchimentos, etc.

10.2 -Em caso de empate entre competidores, haverá o desempate pelo seguinte critério, pela ordem:

10.2.1 -O pássaro que mais cantou na classificatória.

10.2.2 -O competidor que residir em local mais distante do de realização do torneio.

10.2.3 -O proprietário mais idoso.

10.3 -No término da prova, todas as cartelas dos pássaros que forem classificados para a final, ficarão na posse do Chefe de Roda, até a conferência e decisão de eventual recurso ou correção de classificação.Obs: Em hipótese alguma se retificará resultado exposto na relação ou cartela posteriormente ao momento do término da respectiva prova, a não ser que tenha havido erro de transcrição de um documento para outro.

10.4 -No encerramento do torneio, o Presidente do Clube promotor, fará a entrega ao Diretor da FEBRARN dos relatórios dos vencedores (mapa final) de cada modalidade,devidamente preenchidos e assinados, constando a classificação final o nome completo do proprietário, o número da anilha e o apelido do pássaro; o nome do Chefe de Roda, do Diretor da FEBRARN, e o número de pássaros inscritos em cada modalidade.

10.5 - Encerrados os trabalhos, o Presidente da Entidade promotora entregará ao Diretor da FEBRARN a relação dos classificados para inclusão no site www.febrarn.com.br

11-DA MARCAÇÃO ELETRÔNICA

11.1 - A marcação deverá ser efetuada por meio de marcadores eletrônicos sem fio (on-line) ou por manoplas “maquininhas” (off-line). Os pássaros serão marcados por pulso/canto, sendo cada pulso um canto.

11.2 -Na marcação eletrônica (on-line) poderá ser acompanhada pelos presentes, por meio de projetores com telão ou tela de televisão que irá exibir o desenvolvimento da prova.

11.3 -A FEBRARN, contando com o apoio das entidades, se encarregará de disponibilizar o projetor (Data-Show) e os equipamentos para a Marcação Eletrônica, ficando o Telão a cargo do Clube Promotor.

11.4 -No caso de haver algo que impossibilite a Marcação Eletrônica “On line” será adotado o modo de contingência com ‘Maquinas’ “off line”.

11.5 -Na marcação efetuada por manoplas “maquininhas” (off-line) não haverá projeção em telão, e sim a transcrição dos cantos na respectiva cartela. O procedimento para transcrição deverá obedecer aos critérios estabelecidos no item 6.11.11.6 - Em cada bateria será marcado um número de pássaros, em conformidade com o dimensionamento dos aparelhos e a quantidade de marcadores, estes serão ajustados conforme decisão do Chefe de Roda.

11.7 -A Entidade promotora do evento deverá preferencialmente montar um time de marcadores remunerados, que não tenham pássaros da roda e que não sejam de alguma forma ligados aos expositores.

11.8 -Não havendo possibilidade de cumprimento do item acima, o chefe de roda deverá adotar um dos procedimentos estabelecidos do item 6.2

11.9 -Caberá ao chefe de roda providenciar as necessárias trocas de marcadores antes da marcação, com o objetivo de evitar incompatibilidades ou evidentes conflitos de interesse. Exemplo: pássaro de um expositor sendo marcado por um notório desafeto ou por seu sócio numa criação, ou pelo proprietário de um pássaro que disputa diretamente o título com o pássaro que deverá ser marcado, entre várias outras situações.

11.10 -Caberá ao chefe de roda e seus auxiliares mobilizar os marcadores, preferencialmente aqueles que tem pássaros inscritos e que tem por obrigação participar da marcação, para que não haja atrasos ou intervalos grandes entre uma marcação e outra.

11.11 -Os marcadores ficarão, preferencialmente, pelo lado de fora da roda, no caso de haver roda interna, a marcação deverá ser executada com todo o cuidado para não assustar os pássaros das rodas

11.11.1 -Os marcadores não poderão ficar sentados no momento das marcações.
11.12 -A solicitação de “pausa” ou “tempo” ao operador do sistema deverá ser feita exclusivamente pelo chefe de roda.

11.13 -Os expositores deverão acompanhar ou designar alguém para acompanhar a marcação de seus pássaros, ocorrendo quaisquer irregularidades, deverão acionar de imediato o chefe de roda.

11.13.1 -Não serão acatadas reclamações após o encerramento da marcação.

11.13.2 -Havendo falha mecânica, digital ou sistêmica, o chefe de roda deverá fazer a averiguação necessária, configurando a existência de falha o mesmo deverá adotar as providências devidas.

12-DA PREMIAÇÃO

12.1 - Em cada torneio deverá ser ofertado aos vencedores, 15 troféus, do primeiro ao décimo quinto colocados, esta quantidade poderá ser alterada levando em consideração o número de pássaros participantes de cada região.

12.2 -Os troféus poderão ser substituídos ou complementados por medalhas e/ou certificados.

13-DO CAMPEONATO NACIONAL

13.1 - Os 30 primeiros colocados em cada etapa, pontuarão em ordem invertida, ou seja, o primeiro colocado pontuará 30 pontos e o 30º colocado pontuará 1 ponto.

13.2 -Haverá o descarte de 1(uma) etapa do campeonato.

13.3-Em caso de empate na pontuação do Campeonato o critério de desempate será o seguinte, pela ordem: 1) A soma dos cantos registrados em cada etapa final.2) Proprietário mais idoso. Obs: Os pássaros que terminarem empatados, não receberão o mesmo número de pontos para fins de classificação geral neste campeonato, ficarão com os obtidos após a aplicação dos critérios de desempate

.13.4-Só serão homologados os títulos para o Campeonato os pássaros que participarem de metade mais uma das etapas dos torneios. Se a metade não for número inteiro, deverá ser feito arredondamento para o número inteiro acima. Ex: Campeonato com 11 etapas: metade é igual a 5,5 arredonda-se para 6 mais uma etapa, totalizando 7 etapas.

13.5-Para fins de homologação, caso os pássaros classificados em uma determinada colocação, não preencher o requisito do item anterior 13.4, ascenderão os pássaros que estiverem em colocação abaixo na respectiva tabela, desde que preencham os requisitos obrigatórios.

13.6-As cartelas dos pássaros classificados serão guardadas pelo Diretor ou Chefe de Roda, e serão entregues ao Diretor Geral ou seu preposto, com o objetivo de homologação pela FEBRARN dos campeões da temporada.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1-A Entidade promotora deverá cumprir todas as exigências legais para realização dos torneios.

14.2 -É proibido a reprodução radiofônica de músicas nos locais dos torneios, os quais são de uso coletivo, em cumprimento a legislação específica para execução pública de obras musicais. Conforme estabelecido no item 3.3 deste regulamento.

14.3 -É facultado ao clube promotor do evento exclusivamente a execução de som de ambiente de torneio, a FEBRARN terá a disposição de todas as entidades pertencentes ao Sistema Confederativo Nacional, gravação padrão de som de ambiente de torneio.

14.4-Nenhum pássaro poderá ficar no ambiente da roda de espécies que não seja a sua. Ex: Canário da Terra junto aos curiós ou vice-versa. Obs: Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.

14.5-Todo proprietário de pássaro, ou uma pessoa por ele indicada, será obrigado a colaborar quando solicitado pelo Chefe de Roda, sob pena de desclassificação do(s) seu(s) pássaro(s), ouvindo-se o Diretor da FEBRARN, Federação e ou clube onde ocorrer à negativa, que decidirá se justa ou injusta a sua recusa.

14.6-Todos os criadores/competidores presentes deverão estar atentos e proteger os pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das gaiolas-menos de dois metros -crianças, pessoas portando chapéu, boné ou similares, guarda-chuva e outros.

14.7-As pessoas, especialmente crianças, e potencialmente novos criadores e defensores do meio ambiente, devem merecer a melhor das atenções e tratamento por parte dos administradores, competidores e colaboradores dos torneios, orientar com educação para não prejudicar o torneio.

14.8-Fica terminantemente proibido a presença de pessoas embriagadas, como também ingerir ou portar bebidas alcoólicas e fumar, no ambiente próximo a roda, mesmo sendo criadores/competidores. O expositor que depois de advertido pela

autoridade em serviço na Roda, não atender a proibição, terá seu pássaro desclassificado e punido pelo seu Clube/Federação/Confederação.

14.9-O pássaro que porventura venha a mudar de dono durante o decorrer do campeonato, poderá ter o nome do proprietário trocado antes do término da temporada, desde que a respectiva Diretoria da FEBRARN seja comunicada por escrito, sendo premissa básica não possuírem débitos de inscrições ou estarem suspensos.

14.9.1 - Caso o pássaro tenha obtido pontos durante o campeonato, seu respectivo nome (apelido) não poderá ser trocado nos registros da FEBRARN, para a presente temporada e anteriores.

14.10-Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito, diretamente ao respectivo Diretor da FEBRARN, ou da Federação que estiver promovendo o torneio ou a seus assessores no torneio, que tomarão as providências de encaminhamento cabíveis,à luz do Código de Ética em vigor.

14.11-No caso de qualquer desacato à autoridade dos Juízes, o Presidente da entidade promotora do torneio, ou da respectiva Federação encaminhará ao Conselho e Ética da respectiva Diretoria de Fibra da FEBRARN um relatório, com cópia para a Federação, expondo os problemas surgidos, que depois de assegurada a ampla defesa dos envolvidos, enviará o parecer conclusivo ao Conselho Confederativo da FEBRARN que decidirá sobre eventual pena a ser imposta.

14.12-Todo proprietário de pássaro será responsável pela segurança e proteção de seu respectivo pássaro, está a , a Federação e o Clube Promotor do evento isentos de toda e qualquer responsabilidade em eventuais ocorrências de acidentes, furtos ou outros imprevistos que possam sobrevir nos ambientes de torneio

15-DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Em caso de dúvida, sobre a interpretação do regulamento ou em casos omissos e fatos novos, no momento do torneio, o impasse será resolvido por uma comissão composta pelo chefe de roda, Diretor de Fibra da FEBRARN, Presidente do Clube Promotor, Presidente da respectiva Federação e o Diretor Geral da FEBRARN. Este item valerá para todos os tipos de eventos promovidos pelas entidades pertencentes ao Sistema federativo e deverá constar em todos os respectivos regulamentos.

15.2 -Os impasses serão resolvidos pela Conselho Confederativo da FEBRARN, quando for o caso de não puder ser resolvido no momento do evento.

16-PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1 - Este Regulamento é propriedade intelectual da FEBRARN federação Brasileira dos Criadores de Pássaros do Rio Grande do Norte.

16.2 -Todas as entidades pertencentes ao Sistema federativo e seus associados, poderão utilizar este Regulamento sem necessidade de solicitação de autorização, desde que faça citação da origem Regulamento FEBRARN.

16.3 -É proibida a reprodução total ou parcial deste Regulamento, por qualquer meio, sem prévia autorização.

Texto sujeito a alteração sob-revisão da presidência da Federação Brasileira dos Criadores de Pássaros do Rio Grande do Norte **FEBRARN.**